

MOISÉS SABAT — UM CASO DE INSUCESSO
NA COMUNIDADE HEBRAICA
DE PONTA DELGADA NO SÉCULO XIX
(. . . -1864)*

por
FÁTIMA SEQUEIRA DIAS

1. Este pequeno estudo que agora publicamos insere-se no âmbito de um trabalho de maior envergadura que estamos a realizar sobre a importância da comunidade hebraica na economia açoriana durante o século XIX e alvares do século XX. Baseia-se este estudo em numerosas fontes históricas dispersas pelos nossos arquivos regionais e, sobretudo no riquíssimo acervo documental da casa « Bensaúde e C.^a Ldt. » e da extinta firma de « José Bensaúde e Herdeiros ». Neste sentido, está longe de nós a pretensão de aprofundar neste pequeno apontamento um tema tão rico e ao mesmo tempo tão controverso. Assim, vamos tão só estudar o percurso comercial de Moisés Sabat que, para além de não ter feito fortuna, constatou a penhora e presenciou a falência da sua casa comercial. Este pequeno exemplo constitui material privilegiado de análise da actividade económica dos Açores, quando

* Esta investigação sobre o papel dos judeus na economia açoriana foi iniciada em 1987, quando, bolsista do Instituto Nacional de Investigação Científica (INIC), fiz algumas deslocações a diversos arquivos regionais e nacionais no sentido de recolher exaustivamente fontes documentais com vista à redacção da tese de doutoramento em curso.

o capitalismo se afirmava rapidamente numa Europa em vias de industrialização.

2. Estudar a comunidade hebraica instalada nos Açores a partir de 1819 é portanto conhecer com maior profundidade a actividade comercial destas ilhas durante o século passado — o século por excelência do grande tráfego marítimo apoiado na exportação da laranja micalense ¹.

Os judeus, que aqui se radicaram, vieram contribuir para um aumento da concorrência aos comerciantes locais, desde há muito instalados nos seus hábitos e práticas comerciais ultrapassadas; não pelos seus poucos haveres, que transportavam consigo de Marrocos, mas pelas novas técnicas mercantis que eles passaram a desenvolver nestas ilhas. Praticando uma contabilidade moderna, de partidas dobradas (patente nos numerosos livros comerciais da época), dominando vários idiomas, essencialmente o inglês, o francês e o português (que aprendiam com relativa facilidade), bem como conhecendo todas as técnicas financeiras, cedo souberam tirar partido destas vantagens ao escolherem o arquipélago dos Açores como a sua segunda pátria.

De notar que, os estrangeiros aqui radicados, dominando os contactos com a Inglaterra e outros países, rapidamente se haviam apropriado do comércio de exportação, sendo por intermédio destes, na sua maioria ingleses, que os produtores locais exportavam as laranjas e, por este motivo, ficando limi-

¹ Aconselhamos a leitura das seguintes obras: Alfredo Bensaúde, *A vida de José Bensaúde*, Porto, Litografia Nacional, 1936; Marcelino Lima, *Os Judeus na ilha do Faial*, in « Boletim do Núcleo Cultural da Horta », vol. 1.º, Dez. 1956, pp. 1-14; Pedro de Merelim, *Os hebraicos na ilha Terceira*, « Revista Atlântida », vol. VIII, 1964, pp. 18, 88-102, 160-177, 250-271, 319-340; vol. IX, 1965, pp. 26-35, 96-113, 115-163, 236-253; vol. X, 1966, pp. 46-54. Infelizmente só nos últimos dias tivemos conhecimentos da publicação da seguinte obra: José Maria Abecassis, *Genealogia Hebraica — Portugal e Gibraltar, séculos XVII a XX*, Lisboa, Liv. Ferin ldt, s/d, pelo que não nos foi possível consultá-la.

tados ao pequeno comércio retalhista local, sem grandes ambições, com os pagamentos efectuados pelos clientes em longos créditos baseados na confiança e no conhecimento pessoal, ou mesmo na permuta de bens e serviços.

É necessário, aliás, não esquecer que os anos 20 (que se prolongam até 1834, data da vitória final do exército liberal) foram anos de incerteza, onde os conflitos e rivalidades ideológicas se confrontaram e digladiaram no Reino e ilhas, não oferecendo, por isso, um clima de segurança propício ao investimento entre os comerciantes locais, confinados há muito a este reduzido espaço insular. Só os comerciantes afoitos, conhecedores de outras realidades, sabiam quanto o risco, nestas circunstâncias podia ser compensador. Os judeus, recém-chegados de Marrocos, mercê de uma diferente cultura comercial, definida por atitudes, valores e condutas que contrastavam com os locais, vão apostar nesta conjuntura de incerteza, fretando navios e importando mercadorias directamente da Grã-Bretanha, ameaçando, deste modo, a iniciativa local do grande comércio.

O confronto entre «mercadores estabelecidos» e «mercadores recém-chegados» não diz respeito apenas à realidade portuguesa insular, pois David Justino descreve manifestações idênticas na província algarvia, nos inícios da década de 20, citando nomeadamente um texto em que se acusa os judeus de venderem fazendas a preços muito baixos e de se infiltrarem por toda a região, concorrendo os comerciantes locais; as queixas dos comerciantes estabelecidos, afirma-nos este autor, «mais não traduzem do que o redimensionamento do mercado pela generalização de novas concorrências no sentido de uma maior liberalização dos preços»².

O temor pelas carestias de todo o género de produtos, neste período de insegurança generalizada, levou as populações a

² David Justino, *A formação do espaço económico-nacional, Portugal 1810-1913*, Lisboa, Vega, 1988, 1.º vol., p. 380.

apostarem no consumo, procurando, quiçá, constituir os seus próprios stocks, na expectativa de horas ainda de maior incerteza. Porém o clima de insegurança, por si só, não poderá explicar este incremento do consumo. A atracção exercida pela oferta de tecidos ingleses — diferentes dos tradicionais tecidos portugueses — ligada a um aumento do rendimento disponível das famílias (mercê, nomeadamente, de um aumento da produção agrícola das ilhas e/ou à manutenção dos salários neste período caracterizado pela queda dos preços) deve ter contribuído para este contexto favorável ao consumo. E, os judeus, mais agressivos, puderam, com relativa facilidade saturar o mercado com as fazendas baratas e os bens alimentares de maior longevidade como o peixe salgado, azeite, arroz, açúcar, etc.

Mas o percurso destes negociantes hebraicos é, na realidade, o próprio percurso do Capitalismo, que nas horas difíceis, se renova a si mesmo, procurando: novos mercados, a substituição de produtos, ou a reorganização das suas empresas. O período de 1815 a 1850 conhece na Europa atlântica uma contracção de preços (fase B de Kondratieff), obrigando as empresas a adoptarem novas estratégias, a fim de sobreviverem, contribuindo desse modo para a renovação da própria economia ocidental. Os judeus, que se fixaram nos Açores fizeram-no durante este período, e pela inovação dos seus métodos e pela sua formação apresentavam-se, por isso, melhor preparados para ultrapassar os problemas de conjuntura do que os seus congéneres açorianos.

De entre estas famílias hebraicas, cedo se distinguiu a família Bensaúde, por constituir o exemplo mais feliz de um percurso económico ascensional desde o nascimento da pequena empresa « Salomão Bensaúde e C^a » (inícios dos anos 20) até « Bensaúde e C^a Ldt. » (fundada em 1872 e vigorando até aos nossos dias) — mas, na realidade económica insular, tem sido mais frequente o fracasso e o desaparecimento das pequenas empresas, sucedendo-se, numa rede apertada, um conjunto enorme de empresários que se vão substituindo

através de gerações. A perenidade das empresas foi sempre difícil de alcançar, pululando numerosas pequenas casas comerciais com insuficiência de recursos económicos, e/ou ausência de formação técnica dos seus sócios — principais causas do fracasso de muitas empresas que estamos a estudar. Assim se compreende que várias casas comerciais, de entre elas as dos judeus, designadamente, Sabat, Abecassis, Cohen Azulay, Buzaglo, Levi, Zagori, etc., tenham desaparecido.

Epítetos reveladores de que nem todos os que se dedicavam à actividade mercantil — independentemente das suas convicções religiosas — conheciam o desafogo económico, são-nos testemunhados pelos irmãos Bullar, observadores atentos da paisagem e gentes das ilhas, que caracterizaram o negociante açoriano de « sebento » e o judeu « de mal cheiroso » — seus companheiros de camarote na viagem entre as ilhas de S. Miguel e do Faial³.

As rivalidades entre judeus e cristãos, isto é entre « comerciantes recém-chagados » e « comerciantes estabelecidos » nos Açores, foram desaparecendo gradualmente não deixando vestígios de que tenhamos conhecimento para além dos anos 50⁴.

Acusações frequentes dirigidas directamente aos judeus registaram-se em relação à saída da moeda do arquipélago e sua consequente escassez, provindo aquelas sobretudo dos vereadores da Câmaras Municipais de Ponta Delgada⁵ e da

³ José e Henry Bullar, *Um Inverno nos Açores e um Verão no Vale das Furnas*, Ponta Delgada, Ed. Instituto Cultural de Ponta Delgada, 1986, 2.ª ed., pp. 167, 168.

⁴ Alfredo Bensaúde, *op. cit.*, Cap. II.

⁵ Biblioteca Pública e Arquivo de Ponta Delgada, Câmara Municipal de Ponta Delgada, *Livro de Registos*, n.º 8, fls. 175-v, cit. por Alfredo Bensaúde, *idem*, p. 26

Horta⁶ e dos membros da Junta Geral deste último distrito que, em 1846, em *Consulta* à Rainha voltaram a reclamar.

«Providências proibitivas sobre a saída da moeda que os hebreos arrebatam destas pobres terras, introduzindo o luxo, ruína principal destas Ilhas, parecendo-nos que deve ser precipitada a importação com um exportação equivalente em generos do Paiz (...) que a completa ruína deste Paiz está iminente por essa desproporcionada saída de moeda adquirida por fazendas supérfluas...»⁷

Pelo que aqui se expõe, se constata que os judeus contribuíram para o advento e consolidação de novos hábitos de consumo nas ilhas, favorecendo eficazmente o incremento das trocas comerciais entre as diversas ilhas do arquipélago.

A convivência entre autóctones e recém-chegados, com o tempo, tornou-se pacífica e, neste sentido, a hierarquia e diferenciação sociais passaram a assentar mais no poder económico do que nas opções religiosas. Assim, criadas e caixeiros serviam e coabitavam com os patrões hebreus. Por sua vez, os correspondentes comerciais nacionais zelavam cuidadosamente pelos interesses do empresário judeu, e este, por seu turno, recorria à naturalização portuguesa e participava activamente nos órgãos representativos da classe empresarial, nomeadamente na Associação Comercial de Ponta Delgada e de Angra do Heroísmo⁸.

⁶ Biblioteca Pública e Arquivo da Horta, *Livro de Registos da Câmara Municipal da Horta*, n.º 14, fl. 98 (Ofício dirigido ao Provedor interino do Concelho a 2 de Maio de 1835).

⁷ *Consultas das Juntas Geraes dos districtos Administrativos do Reino e Ilhas Adjacentes do anno 1848*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1849, «districto da Horta», pp. 2-3. Notámos que três dos signatários desta Consulta (António de Terra Pinheiro, o Presidente, Francisco da Cruz da Silva Reis e José Ignácio Pimentel) mantinham negócios com a firma «Salomão Bensaúde e C.^a» que lhes concedia frequentemente importantes créditos. Cf.: Arquivo Bensaúde e C.^a ldt, *Livro de Revisão de Letras de Salomão Bensaude e C.^a*, 1838-1847.

⁸ Arquivo da Câmara do Comércio de Ponta Delgada, *L.º de Catálogos*. Pertenceram à direcção da mesa desta associação: Isaac Buzaglo (1871),

3. Estudar as famílias hebraicas radicadas nos Açores desde 1819 não é tarefa fácil por diversas razões:

Em primeiro lugar, são escassas as informações relativas à sua vivência nestas ilhas durante os primeiros anos da sua chegada.

Em segundo lugar, surgem, frequentemente, confusões entre os diversos ramos e gerações destas famílias, por estas adoptarem invariavelmente os mesmos nomes; exigindo-se ao investigador sobretudo argúcia para saber distinguir cada ramo genealógico, pois abundam os Abraham, os David, os José, os Elias em cada geração da mesma família.

Em terceiro lugar, verifica-se uma mobilidade muito grande nestas famílias hebraicas em comparação com as famílias locais que mantinham actividades análogas. Os comerciantes judeus viajavam frequentemente para as outras ilhas, Reino e Grã-Bretanha, assim, por este motivo, o investigador deverá acautelar-se para não confundir estadas provisórias, registadas ocasionalmente, com a residência habitual destes comerciantes.

Finalmente, constata-se que os nomes de família hebraicos, por não serem ainda muito conhecidos, prestavam-se a grafias diferentes, consoante os escrivães que os registavam. Assim, nos documentos relativos à família Sabat, este apelido aparece registado indiferentemente como Sabat, Sabah ou Sabbath e, com maior gravidade, confundido com o nome de família Bensabat. Deste modo, Salomão Bensabat radicado no Faial é, por vezes, registado como Salomão Sabat e Moisés Sabat residente em S. Miguel é, por vezes, mencionado como Moisés Bensabat sendo facilmente confundido com aquele Moisés Bensabat que vivia na ilha Terceira e que morreu em 1867.

Abraham Bensaúde (1859, 60, 61 e 62), Jacob Bensaúde (1864), Salomão Bensaúde (1847, 55, 57 e 60) e Abraham Bensliman (1883). Pedro de Merelim, *op. cit.* também menciona alguns hebreus que pertenceram à Associação Comercial de Angra do Heroísmo.

Apenas a leitura atenta do documento e a sua cuidadosa crítica interna possibilitam a identificação correcta das antigas famílias hebraicas dos Açores.

A investigação desenvolvida para a realização deste apontamento sobre Moisés Sabat baseou-se em fontes documentais diversas, caracterizadas por dois tipos de informação: a que dizia respeito directamente a Moisés Sabat (Escrituras Notariais, Testamento e Processo de Imposto Sucessório) e a que indirectamente se lhe referia (Livros comerciais da firma «Salomão Bensaúde e C^a» e Processo de Imposto Sucessório de Mery Sabat, sua viúva).

A Sinagoga de Ponta Delgada — lugar de culto que aquele frequentou — não regista a sua passagem por esta ilha, mas no pequeno Cemitério dos hebreus em Santa Clara, figuram os nomes de cinco membros da família Sabat, entre os quais o próprio Moisés, a esposa e a sogra.

Pelas diferentes datas coligidas, verifica-se que Moisés Sabat nasceu por volta de 1790 e só depois de atingida a idade adulta decidiu instalar-se na ilha de S. Miguel, desconhecendo-se, contudo, quando e por que motivo.

O seu testamento redigido conjuntamente com a esposa a 10 de Julho de 1867, treze anos antes da sua morte, regista que:

«... sempre professaram a Religião Israelita, e que sob os preceitos e dogmas d'elles eram legitimamente casados de cujo matrimónio nunca tiveram filhos.

Disse o Testador que é filho legítimo de Baharot Sabat e de Dona Fortunata Sabat ambos falecidos e todos naturaes de Salé, Reino de Mogador.

Disse a Testadora que é natural de Lisbôa, filha legítima de Abraham Ben-Sabat natural de Aghader, já falecido, e de Dona Aló Ben-Sabat natural de Mogador, residente na companhia delles testamenteiros... »⁹

⁹ Arquivo das Finanças, Núcleo de Ponta Delgada, «Processo de Imposto Sucessório de Moisés Sabat».

Não se sabe onde se conheceram e quando se casaram. Pensa-se, no entanto, que não terão vindo com as primeiras famílias hebraicas para os Açores, pois Moisés Sabat não figura entre os nomes referidos pelo Dr. Alfredo Bensaúde¹⁰.

O primeiro documento compulsado relativo a Moisés Sabat é datado de 1846 e diz respeito a um « Auto cível de Petição para arresto em que é Arrestante Moisés Sabat, commerciante Hebrain, desta cidade, e Arrestado Fortunato Sabath, também Hebreo, residente na mesma »¹¹.

Neste processo, Moisés Sabat declara que Fortunato Sabath,

« ... Lhe he devedor da quantia de 93\$025 reis, resto de menor quantia proveniente de fazenda que o Supp^e lhe vendeo a crédito e que o Suppd^e recebeo, Sem que as pagasse; e por que o m.mo Suppd^e não possua bens estáveis e permanentes, com que possa pagar o referido resto, e he pub^o, que pretende evadir-se para fóra desta ilha sem pagar, ou como provavel, para que não pague, o Supp^e lhe quer fazer arrestar tudo que lhe for achado, e que elle Suppd^e possa levar consigo, afimde que se seguirá o pagamento da sobred.^a quantia nomeia por testemunhas a Moysés Bensimol, casado, Negociante hebraico, José Bensimol, solteiro, negociante Hebraico, Joaquim Bergel [hebreu], casado que vive de sua agencia »¹².

As três testemunhas baseiam o seu depoimento no facto de Fortunato Sabath não ter bens de raiz nesta Ilha e por se ouvir dizer que ele brevemente partiria para a ilha do Faial.

A 27 de Outubro de 1846, Jacinto Soares de Albergaria, Juiz de Direito da Comarca de Ponta Delgada, pronuncia-se a favor do arresto (penhora) requerido sendo, pois, a sentença judicial favorável a Moisés Sabat.

Moisés Sabat, tanto quanto se verifica nos livros comerciais da firma « Salomão Bensaúde e C^a », sempre efectuara grande

¹⁰ *Op. cit.*, cap. II.

¹¹ Biblioteca Pública e Arquivo de Ponta Delgada, Comarca de Ponta Delgada, *Processos Cíveis*, « Processo de Moisés Sabat ».

¹² *Ibidem*.

parte das suas compras naquele grossista, que lhe concedia crédito, por períodos variáveis entre 30 dias e dez meses. Como se pode confirmar pelo Anexo I, as importâncias creditadas atingiram, por vezes, a quantia de 3.000\$000 reis — importância muito significativa na época. Ora Moisés Sabat nem sempre conseguiu cumprir os seus compromissos e, por vezes, viu-se obrigado a reformar as suas Letras, havendo sido algumas delas protestadas. Não se conseguiram obter informações relativas a estas acções de protesto, mas, certamente, originaram processos semelhantes àquele que Sabat comerciante movera contra Fortunato Sabah.

A sobrevivência do pequeno comércio retalhista de Moisés Sabat era difícil, pois estava dependente dos fornecimentos dos grossistas locais. Estes grossistas eram geralmente «Comerciantes-Banqueiros», uma vez que não só vendiam bens, como também concediam empréstimos. A concessão de crédito comportava a exigência de uma taxa de juro — diferente consoante a solvabilidade do cliente — o que onerava ainda mais o preço dos produtos comercializados.

A concorrência entre os retalhistas devia ser extremamente acentuada, pois todos se forneciam nos mesmos comerciantes que lhes exigiam obrigações pecuniárias semelhantes. Ao mínimo sobressalto da conjuntura, os mais fracos viam-se atirados para a miséria, pela insolvência das suas dívidas. Uma má época da laranja, por exemplo, motivava a conseqüente retracção do consumo, atingindo sobretudo os pequenos comerciantes que se viam impossibilitados de vender os seus stocks e, deste modo, saldar os encargos contraídos. Deste modo, declarava-se «quebra de negócio», isto é, a falência da empresa e, todos os bens do comerciante eram penhorados até que os credores fossem integralmente satisfeitos das importâncias creditadas.

Moisés Sabat assistiu à falência dos seus negócios¹³. Foi, por tal, declarado insolvente a 20 de Julho de 1863 num

¹³ Arquivo das Finanças, *Ibidem*.

«... Público instrumento de concordata, pagamento, e aquisição de paga...» — escritura constante no seu Processo de Imposto Sucessório (Anexo II).

A referida escritura especifica os débitos de Moisés Sabat aos diversos credores, que eram os seguintes:

Clemente Joaquim da Costa	130\$698
João Borges de Oliveira	224\$049
António de Sousa Arruda C ^a	182\$392
Francisco de Sousa Deiró	71\$000
Benjamim Ferin	62\$290
Manuel José Ribeiro	54\$857
Elias Bensaúde	676\$200
Salomão Bensaúde	90\$000
Conquy e Byton	300\$000
Salvador Azulay	100\$000
Fortunato Nahmias	16\$800
Rs.....	1:908\$286

Daí se deprende que Moisés Sabat devia aos comerciantes locais a importância de 725\$286 réis e aos comerciantes judeus 1:183\$000 réis, sendo seu principal credor Elias Bensaúde. Do conjunto da dívida, 1:853\$429 réis eram provenientes de «débitos de géneros que lhe fiarão...» alguns comerciantes e apenas 54\$857 réis eram «... resto de dinheiro d'empréstimo» concedido por Manuel José Ribeiro. Assim, constata-se mais uma vez não fazer sentido a crença generalizada de que, por um lado, todos os Judeus — através da actividade mercantil — enriqueceram nestas ilhas (pois Moisés Sabat era judeu e abriu falência) e, por outro lado, que a actividade usurária — empréstimo de dinheiro por particulares, comportando a exigência de uma taxa de juro — era uma actividade privilegiada e reservada a judeus, porque entre os credores referenciados, apenas um, não judeu, concedeu um empréstimo a Moisés Sabat.

A sua falência é explicada como «vício de fortuna e circunstâncias imprevistas», e uma série de normas são estipuladas na Concordata em referência, no sentido de os seus credores não serem penalizados pelas delongas de um processo judicial.

Entre a data da referida Concordata e o falecimento de Moisés Sabat existem apenas oito anos, sendo impossível documentar se a loja fechou ao público. Pelo «Inventário dos Bens constantes no Armazem aquando da morte...» (Anexo III), verifica-se que existia uma grande diversidade de produtos, mas em quantidades insignificantes — bens que restaram, sem dúvida, do leilão a que se procedeu por exigência dos Administradores nomeados na referida Concordata.

Ainda no processo de imposto sucessório que se tem vindo a relatar se encontra uma «Relação das dívidas passivas...» (Anexo IV) que ascendiam a Réis 3:011\$083, comportando outros credores para além dos constantes na *Concordata* e, finalmente, pelo «Mappa demonstrativo da importância de todos os bens do casal commum do fallecido Moysés Sabat» (Anexo V) verifica-se que o valor líquido da herança de Mery Sabat sujeito a contribuição se limitava a 123\$480 réis! A viúva, contudo, ao morrer ainda deixou aos seus herdeiros cerca de 500\$000 réis (Anexo VI).

Numa tentativa rápida de identificação dos credores de Moisés Sabat, fundamentada nas fontes históricas compulsadas, verifica-se, em primeiro lugar, que todos eram comerciantes estabelecidos na ilha de S. Miguel e que, à excepção de Salvador Azulay¹⁴ e de Fortunato Nahmias¹⁵, todos se encontravam registados na Associação Comercial de Ponta Delgada, tendo alguns exercido, por vezes, funções directivas na mesma

¹⁴ Idem, «Processo de Imposto Sucessório de Sime Azulay». Esta faleceu a 12 de Abril de 1890 e no seu testamento refere-se que Salvador Azulay, seu marido, «é proprietário e morador na freg^a da Matriz com filhos menores».

¹⁵ Não dispomos de fontes documentais que nos elucidem acerca de Fortunato Nahmias. Encontrámos o «Processo de Imposto Sucessorio de Naflon Namias», «casado, negociante hebraico desta cidade, falecido a 18 de Outubro de 1896», mas nada nos indica ser o mesmo Nahmias. Cristiano Frazão Pacheco, *As cinco desgraças dos Açores*, Ponta Delgada, 1961, pp. 46-47 afirma: «... O Namias, pitoresco judeu que tinha uma loja de curiosidades, da qual ele próprio era a principal...»

Associação como por exemplo Benjamim Ferin (1847, 55, 57), Luís Bitton (1867), Manuel Conquy (1857), Manuel José Ribeiro (1835 a 46, 48 a 50 e 54), João Borges de Oliveira (1860, 62, 65, 68 a 70, 72, 74, 76 a 78), Clemente Joaquim da Costa (1845, 46, 48, 52, 53, 74 a 78, 82, 84 a 92) e Salomão Bensaúde (1847, 55, 57)¹⁶.

Diferencia-se, em segundo lugar, duas categorias sócio-económicas entre os credores de Moisés Sabat. Por um lado, Clemente Joaquim da Costa, Elias e Salomão Bensaúde, assumindo já uma conduta de alta burguesia, e, por outro lado, os restantes credores, com níveis variáveis de riqueza, oscilando entre a pequena e média burguesias¹⁷.

Segundo Fernand Braudel, «o comerciante de grande envergadura [ainda no século XIX], nunca se limita, a uma actividade única: é negociante, mas nunca num só ramo, e é além disso, o que a ocasião dele fizer, armador, segurador, mutuante, mutuário, financeiro, banqueiro e até empresário industrial ou agrícola»¹⁸. Neste sentido, Clemente Joaquim da Costa, Elias e Salomão Bensaúde constituíam o exemplo do «comerciante de grande envergadura», pois as suas actividades económicas desenvolviam-se em diversos sectores económicos, provindo, no entanto, a sua fortuna do comércio de importação. Clemente Joaquim da Costa, como se sabe, foi um dos principais impulsionadores da Fábrica de Tabaco Micaelense (fundada em 1866) investindo nesta indústrias os capitais provenientes da actividade mercantil — actividade que manteve até ao fim da sua vida, pois, juntamente com «Bensaúde e C^a Ldt.», fornecia carvão aos barcos a vapor que demandavam esta ilha¹⁹.

¹⁶ Arquivo da Câmara do Comércio de Ponta Delgada, *Idem*.

¹⁷ Cf. Joel Serrão, *Burguesia na Época Contemporânea*, in «Dicionário de História de Portugal», Porto, Iniciativas Editoriais, 1979, 1.º vol. Este autor distingue «grande, média e pequena burguesia, burguesia comercial, financeira e industrial, burguesia rural e citadina, burguesia recente e de longa data».

¹⁸ *A dinâmica do capitalismo*, Lisboa, Teorema, 1985, pp. 64-65.

¹⁹ Arquivo da Fábrica de Tabaco Micaelense, *L.º de Actas das Sessões da Assembleia Geral dos Accionistas...*, L.º 1.º, Sessão de 20 de Janeiro de 1889:

Os herdeiros de Elias e Salomão Bensaúde (Henrique, Walter e Abraham) para além de constituírem a sociedade «Bensaúde e C^a Ldt.», fundaram a «Empresa Insulana de Navegação» em 1874 e investiram importantes capitais nas principais indústrias desta ilha.

Os restantes credores de Moisés Sabat viviam, pelo contrário, dos seus pequenos negócios, das suas lojas, onde procuravam vender os mais diversos produtos. A exiguidade de recursos e a ausência de especialização nas vendas caracterizavam estes comerciantes retalhistas que viviam quase sempre com dificuldades económicas. A sua dependência aos grossistas locais — únicos beneficiários do comércio de importação — contribuía para a sobrevivência difícil de alguns e o desaparecimento de outros. Aliás, estas pequenas casas comerciais raramente conheciam uma segunda geração.

Estabelece-se, em terceiro lugar, laços de solidariedade familiar entre alguns credores de Moisés Sabat, como por exemplo entre Elias e Salomão Bensaúde, primos e antigos sócios da firma «Salomão Bensaúde e C^a» (entre... e 1847) e João Borges d'Oliveira e António de Sousa Arruda que eram cunhados ²⁰.

Constata-se, em quarto lugar, que alguns credores de Moisés Sabat, nomeadamente, Clemente Joaquim da Costa e

« ... Clemente Joaquim da Costa, 218 acções..., Henrique Bensaúde, 57 acções..., José Bensaúde, 288 acções..., Guilherme Arnaud, 40 acções..., Alberto Cury da Camara Cabral, 40 acções..., Abraham Bensaúde, 114 acções..., Walter Bensaúde, 57 acções..., Jerónimo José d'Abreu, 40 acções..., João Torlades Abreu, 40 acções (...)»

²⁰ Arquivo das Finanças, *Idem*, «Processo de Imposto Sucessório de Jerónimo Borges d'Oliveira», «negociante, morador que foi na freg^a de São Pedro d'esta cidade fall^o alienado... em Lisboa no mez de Julho de 1864 em que é liquidado (*sic*) seus irmãos João Borges d'Oliveira, negot. sui Juris, D. Isabel Borges d'Oliveira e seu marido Jacinto José Cordeiro, D. Catarina Isabel Borges d'Oliveira e seu marido Antonio de Sousa Arruda, Negote. A herança, incluindo os bens do armazém e os bens imóveis ascendia a cerca de 10:000\$000.

Benjamim Ferin, como aliás o próprio Moisés Sabat, não tiveram descendência directa, desaparecendo as respectivas empresas ao falecerem — a falta de descendentes de sexo masculino constituía, segundo Pierre Léon, a principal fragilidade das empresas durante o século passado, pois, raramente, se distinguia o património familiar do património empresarial.

Detecta-se, finalmente, que nem todos os credores referenciados mantiveram os seus negócios, na ilha de S. Miguel, até ao fim dos seus dias. Como se sabe, ao longo do século XIX a mobilidade das empresas era grande «não pela intensidade da concorrência, mas pela fragilidade da base em que assentava a gestão das firmas»²², e, neste sentido, à excepção de Elias Bensaúde e de Luís Bitton, desconhece-se onde e quando faleceram os restantes credores hebraicos de Moisés Sabat²³.

A integração social do casal Sabat é revelada pelo número elevado de credores, patente na referida *Concordata*, pois Moisés Sabat, embora sendo judeu, mantinha negócios com diversos comerciantes não judeus, esquecendo, deste modo, práticas restritivas de comércio baseadas em princípios etno-religiosos.

É a própria lógica do capitalismo que está presente na relação entre os credores, por um lado, e o casal Sabat devedor, por outro lado, demonstrando-nos quanto a sociedade mercantil micalense se assemelhava às outras praças comerciais europeias onde imperava a economia de mercado. A existência de uma «ética hebraica ds negócios»²⁴, bem como a existência de

²¹ Pierre Léon (dir.), *História Económica e Social do Mundo*, vol. III, T. 2.º, p. 383.

²² *Ibidem*, p. 386.

²³ No Cemitério Hebraico de Santa Clara encontram-se sepultados Elias Bensaúde (m. 11 Janeiro de 1868, com 61 anos) e Luís Bitton (m. 19 de Janeiro de 1889, com 68 anos), mas os nomes de Salvador Azulay, Salomão Bensaúde, Manuel Conquy, Fortunato Nahmias não figuram nas quase 100 campas que aquele Cemitério alberga.

²⁴ Werner Sombart, *Le bourgeois*, Paris, Petit Bibliotheque Payot, 1966.

pressupostos religiosos em alguns credos protestantes que facilitam a afirmação de uma ética capitalista²⁵, parecem, contudo, não ter significado quando aplicados a Moisés Sabat, pois este era judeu, fazia parte de uma minoria etno-religiosa e, contudo, não enriqueceu.

4. Ao concluir este trabalho, poderá perguntar-se por que motivo se seleccionou um exemplo de homem de negócios fracassado, quando, na época, o modelo que se impunha era o de «self made man».

Aos historiadores da Business History — ramo mais recente da Nova História Económica — não só interessam os modelos de sucesso como também os modelos de insucesso do mundo empresarial, porque importa, sobretudo, integrar as estratégias de investimento das empresas no espaço físico em que se desenvolvem, averiguando através de modelos comparativos, as razões da continuidade ou da ruptura dessas mesmas firmas.

Na realidade económica do século XIX, abundam as pequenas empresas familiares de parques haveres e de reduzida existência temporal, pois nem todos quantos iniciam negócios têm preparação técnica para os desenvolverem e possuem perseverança suficiente para os conservarem.

A dificuldade de recorrer ao crédito bancário, no tempo, impunha limites à própria expansão destas empresas — quase sempre ligadas ao capital familiar — verificando-se tardiamente, no caso português, a constituição de sociedades anónimas e, por este motivo, muitas vezes, ao morrer o sócio principal, se dissolvia a firma.

No universo empresarial do século XIX foram mais frequentes os casos de insucesso do que os de sucesso, sendo excepcionais, na realidade insular, os exemplos de continui-

²⁵ Max Weber, *A ética protestante e o espírito do capitalismo*, Lisboa, Ed. Presença, 1983.

dade oferecidos pelas firmas «Bensaúde e C.^a», «Domingos Dias Machado» e «Azevedo e Sucessores C.^a» que nasceram na primeira metade do século XIX e que têm permanecido até aos nossos dias.

Contudo, a renovação sucessiva dos agentes económicos é que contribui para a perenidade do Capitalismo, como sistema económico, fazendo desaparecer os mais fracos e menos competitivos, e obrigando às empresas que sobrevivem a adoptarem novas estratégias de desenvolvimento que, por seu turno, conduzem a ciclos ascensionais de desenvolvimento económico.

Assim, as numerosas empresas que desapareceram entre os anos 20 e 70 do século passado contribuíram, directa ou indirectamente, para a formação de uma mentalidade empresarial que se veio a generalizar nalgumas famílias locais — compreendendo-se melhor, deste modo, as iniciativas extraordinárias de fomento económico regional que a elite micaelense soube desenvolver na últimas décadas do século XIX.

ANEXOS

ANEXO I

COMPRAS A CRÉDITO DE MOISÉS SABAT NA FIRMA S. BSC^a (1838-1848)

Fonte: Arquivo Bensaúde

ANO	SACADOR	ACEITANTE	PRAZO		ENDOSSE A...	VENCIDAS	VALOR	OBSERVAÇÕES
			MESES	DIAS				
1838, Maio	S. BSC ^a	Moisés Sabat		30	—	Julho, 10	822\$000	1:644\$000
1839, Maio			3		Ribeiro e Rosa	Agosto, 11	822\$000	
			4			Julho, 15	777\$926	
Abril			3			Junho, 2	1:556\$375	
			5			Agosto, 2	1:556\$000	
			2			Junho, 1	500\$000	
			2			Junho, 1	100\$000	5:806\$440
			4			Agosto, 7	500\$000	
			4			Agosto, 7	100\$00	
1840, Jan. Jan. Fev. Fev. Mar. Maio	Moisés Sabat Casa	Franc. P ^a Silva Moisés Sabat	6		A Casa S. BSC ^a	Out., 7	500\$000	
			6			Out., 7	100\$000	
			6			Out., 7	96\$514	
			10			Nov., 21	100\$000	
			3	75		Mar., 29	767\$292	
			6	40		Maio, 20	2:000\$000	Reformada Parte
					Agosto, 20	2:000\$00	8:321\$631	
			5			Maio, 9	336\$752	

ANEXO II

PUBLICA FORMA

Escriptura de concordata que fazem entre si os devedores Moyses Sabat, e sua consorte, e credores Clemente Joaquim da Costa, e outros Negociantes d'esta Praça, em vinte de Julho de mil oito centos sessenta e trez = Saibão quantos virem este público instrumento de concordata, pagamento, e quitação de paga, que no anno de Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos sessenta e trez, aos vinte de Julho, nesta Cidade de Ponta Delgada, Ilha de São Miguel, e estabelecimento de fazendas de Conquy e Byton, onde eu Tabellião vim, aqui perante mim e testemunhas forão presentes de uma parte como credores Clemente Joaquim da Costa, Elias Ben-Saúde, Salomão Ben-Saúde e Filho, João Borges d'Oliveira, António de Souza Arruda e Companhia, Conquy e Byton, Salvador Azulay, Francisco de Souza Deiró, Fortunato Nahmias, Benjamim Ferin, e Manuel José Ribeiro, este representado por seu Procurador substabelecido Pedro Paulo dos Santos, e da outra como devedores Moyses Sabat e sua consorte Dona Maria (*sic*) Sabat, todos negociantes d'esta Cidade, e cuja identidade reconheço, do que dou fé e / logo pelos primeiros transigentes foi dito que sendo credores dos segundos transigentes de varias dividas, a saber: — o primeiro de cento trinta mil seis centos noventa e oito reis, proveniente de géneros; o segundo de seis centos setenta e seis mil e duseentos reis; o terceiro de noventa mil reis; o quarto de duseentos vinte e quatro mil quarenta e nove reis; o quinto de cento outenta e dois mil tresentos noventa e dois reis; o sexto de tresentos mil reis; o septimo de cem mil reis; o oitavo de setenta e um mil seis centos setenta e oito reis; o nono de desaseis mil e oito centos reis; o decimo de sessenta e dois mil duseentos e noventa reis; e o undecimo de cincoenta e quatro mil oito centos cincoenta e sete reis; provenientes estes debitos de generos que lhes fiarão, a excepção do ultimo, que é resto de dinheiro d'emprestimo; e reconhecendo que os mesmos segundos transigentes por vício de fortuna, e circunstancias imprevista, se achão inhabeis para poderem satisfazer integralmente os seus pagamentos, e desejando evitar as delongas, e despesas de um processo de declaração de quebra, havião pactuado e ajustado por mutuo e reciproco accordo de todos celebrar uma concordata pela presente Escriptura, apresentando-se uma conta do activo e passivo dos devedores, formada pelo seu respectivo balanço e nomeando para administradores os transigentes António de Souza Arruda e Companhia, e Conquy e Bitton (*sic*), para o fim de que se obtenha o pagamento de todo pelo devido rateio, respeitado o direito do credor hypothecario conhecido de baixo das condições seguintes: — primeira — que no movel da massa dos devedores ficão sendo respeitadas todas as fazendas, e objectos encontrados na sua loja de commercio, a sua mobilia,

e dividas activas, direitos e acções, na importancia de trez contos quatro centos oitenta e oito mil nove centos e quarenta e trez reis, segundo o respectivo balanço, por todos approved: — Segunda — que todo este movel, comprehendendo a mobilia, fica entregue á administração dos ditos Antonio de Souza Arruda e Companhia, e Conquy e Bitton (*sic*), para que o fação vender em leilão, com a possível brevidade, para o que todos elles credores, assim como os devedores, lhes concedam todos os poderes por direito necessarios, na qualidade de Procuradores bastantes, e por si, como credores, devendo prestar contas de todo o producto, e despezas: — terceira — que sendo os devedores Senhores e possuidores de morada de casas altas de dous andares sitas na rua dos mercadores, as / quaes se achão especialmente hypothecadas a Antonio Maria Angela (*sic*) Vasconcellos Fuschii, pela quantia de um conto e quinhentos, mil reis, pelos poderes já outhorgados, deverão os ditos, administradores fazer arrematar em praça pelo maior preço que puderem obter, esta propriedade, e com o producto deverá ser integralmente pago o dito credor hypothecario: — quarta — que toda a sobra do producto d'estas propriedades, bem como o producto liquido do movel, e mobilia, e as dividas activas serão divididas por meio e rateio, e na proporção dos creditos por elles primeiros transigentes, e administradores nomeados; e no cazo de que sejam todos integralmente satisfeitos, todo o excedente será entregue aos segundos transigentes devedores. quinta — que o pagamento das sobreditas dividas será prehenchido pelo producto dos bens que forem vendidos, até onde chegar e se a somma do activo dos devedores for superior o excedente será entregue aos mesmos devedores nas dividas activas: — sexta — que sendo cumprida esta concordata, como n'ella se contem, e satisfeitas todas as clauzulas estipuladas, elles credores se dão por pagos de suas dividas, como se fossem integralmente preenchidas, por meio de rateio, / ainda que o montante do activo não chegue para este fim; conciderando (*sic*) para esse effeito os devedores, plenamente quites, exemptos de qualquer outra responsabilidade, por bens que possuão adquirir no futuro por sua agencia e commercio. O que sendo ouvido pelos ditos devedores, disserão estes que agradecendo a condescendencia dos ditos credores aceitavão a presente concordata, transferindo para aquelles a plena administração, e posse de todos os sobreditos bens, e objectos, e outhorgando-lhes todos os poderes em direito necessarios, para avenda, e cumprimento das clausulas estipuladas, e prometendo satisfase-las como n'ellas se contem. E assim outhorgada, estipulada e reciprocamente aceita esta concordata por todos estas partes, me pedirão lha reduzisse a escriptura nesta minha nota...

[L.º de notas de Cristiano Medeiros Frazão]

Fonte: *Arquivo das Finanças*, núcleo de Ponta Delgada, « Processo de Imposto Sucessório de Moisés Sabat », fls. 51-55.

ANEXO III

BENS INVENTARIADOS NO ARMAZÉM DE MOISÉS SABAT (1881)

PRODUTO	PREÇO
5 pares de castiças de vidro branco e azul	1\$800
1 par de castiças metal amarelo n° 1	\$960
4 pares de castiças metal amarelo n° 2	2\$880
10 candeeiros grande de vidro	9\$600
5 candeeiros pequenos de vidro	3\$600
3 pares de vasos — louça de porcelana	1\$800
3 pares de vasos de porcelana	1\$440
1 par de vasos de porcelana	\$480
2 pares de vasos de porcelana	\$360
1 par de vasos de porcelana	\$720
1 par de vasos de porcelana	\$240
6 caixas de sardinhas de Nantes	\$960
3 latas de doce	\$720
3 potes d'alcaparra	\$480
2 frascos de alperce	\$320
6 caixas de brinquedos de crianças	1\$800
2 frascos de água de colónia	\$320
2 caixas p.ª amendoas	\$240
8 frascos de tintas	\$480
5 carteiras para nottas	\$240
2 tinteiros	\$240
1 galheteiro	\$240
20 caixas para rapé	\$960
4 caixas de estanho para rapé	\$240
100 copos de vidro piquenos	3\$000
42 copos de vidro maiores	1\$470
4 copos para água	\$400
9 copos riscados de aza	\$720
9 copos para medida	\$720
8 calices para licor	\$400
20 copos de vidro	1\$000
4 pratos de vidro	\$200
26 maços de bicos <i>para</i> carruagens	4\$160
16 bicos de vellas	2\$460
22 espelhos com gaveta	2\$080
6 × 12 espelhos piquenos	2\$160

BENS INVENTARIADOS NO ARMAZÉM DE MOISÉS SABAT (1881) (continuação)

PRODUTO	PREÇO
2 espelhos com gaveta	\$160
42 grozas de botões de louça preta	1\$260
22 grozas de botões de louça branca	\$690
50 pares de botões para punho de metal	1\$740
58 caixas de ilhozes para sapateiro	2\$320
3 Kgs. novelos de cabo	2\$400
2,400 grs de cabo n° 10	2\$160
4 libras de novellos d'algodão preto	1\$600
8 × 12 de fio amarelo	\$960
10 barretes d'algodão	\$700
20 × 12 de torcidas para candeeiro	2\$000
2 libras de algodão de meada	1\$200
8 caixas de mortalha para cigarros	\$900
38 caixas de linho de lustro	4\$560
10 × 12 de pentes de 6 1/2 polegadas	4\$800
6 × 12 de pentes de 6 polegadas	2\$400
29 pentes para caspa	\$400
14 manchos de contas brancas	\$840
29 metros d'isca em 2 pessos	\$560
8,5 caixas d'agulheiros de páo	\$680
5 peças d'algodão de cores	\$100
2 × 12 garfos de ferro	\$480
11 × 12 colheres para chá	2\$640
11 × 12 colheres para sopa	3\$240
3 × 12 colheres de ferro para sopa	\$480
6 × 12 colheres de ferro para chá	\$480
3 × 12 pares de lacre vermelho	\$720
19 pacotes de gomme	\$190
50 lápis para carpinteiro	\$320
200 envelopes	\$280
13 × 12 fivelas de ferro	1\$040
4 × 12 taboas de linha	\$160
2 grozas de pennas	\$320
230 fivelas para correio 2 1/2 polg. ^s	\$540
3,5 × 12 de cabos para pennas	\$210
4 corredores metal amarello	\$360

BENS INVENTARIADOS NO ARMAZÉM DE MOISÉS SABAT (1881) (continuação)

PRODUTO	PREÇO
2 espátulas	\$600
9 navalhas de móla	\$480
5 facas ordinárias	\$240
5 facas de ponta	\$600
9 facas e garfos cabo branco	\$720
1 × 12 de garfos de cabos madeira	\$600
1 × 12 tezouras	\$480
18 × 12 tezouras menores	\$720
1 corrente de ferro nº 2	\$160
6 navalhas para barba	\$240
2 dobradiças de metal 5 polegadas	\$160
30 dobradiças de metal piquenas	\$450
34 navalhas diversas	1\$280
23 novellos de fio amarello	\$575
19 novellos de fio branco	\$875
4 pessos de torcidas	\$480
18 metros de cadaço para arção	\$300
25 folhas de papel para flores	\$160
9 serrotes	1\$200
2,5 pessos de cadaço de lãa	\$600
6 pares de meias para creanças	\$480
2 pares de suspensorios	\$160
23 paos de pomada ordinaria	\$120
4 × 12 carros de cordas para violas	\$480
400 pares d'atacadores	\$360
100 grs de retroz	1\$000
3 grozas de marcas, colxetes, etc.	\$100
550 gr taxa amarella (?)	\$300
6 caixinhas para desenho	\$060
5 cachimbos diversos	\$600
Contas e bichas de metal	\$040
3,200 Kg gomme arabica	1\$530
800 gr de galha	\$320
2,9 Kg de pedra lipez	\$695
9 × 12 fivellas	\$540
1 colher de sopa	\$160

BENS INVENTARIADOS NO ARMAZÉM DE MOISÉS SABAT (1881) (continuação)

PRODUTO	PREÇO
28 travessas ordinarias p/ creanças	\$360
2 frascos c/ bicarbonato de soda	1\$200
23 frascos de vidro vazios	3\$000
1 alforge p/ viagem	1\$200
2,9 Kg de flor d'anil	5\$565
11 garrafas e frascos	\$240
4 mãos de papel de cores	\$360
1,150 gr. verdete	1\$045
115 folhas papel p/ flores	\$720
2 latas envernizadas	2\$400
7 vidros p/ peixes	3\$600
2 resmas papel florete azul	1\$440
3 e 3/4 de papel florete azul fino	2\$250
51 cadernos de dito branco	\$516
44 cadernos de dito pautado	\$480
9 resmas de dito florete	9\$000
2 resmas de almaço pautado	3\$300
2 resmas de almaço azul lizo	2\$200
38 cadernos de azul fino lizo	\$300
10 maos de dito para impressão	\$600
9 resmas de dito ordinário para embrulho	3\$600
7 resmas de dito para embrulho aparado	3\$360
1 porção de conhecimentos	\$300
1,700 Kg de canella	\$910
2,700 Kg de chá verde	4\$860
2,100 Kg de chá pérola	3\$780
2 resmas papel ordinário (embrulho)	\$800
500 gr. canella	\$270
2 Kg e 200 grs de cravo	2\$780
400 grs páo de cravo	\$480
12,100 Kg de canella em racha	6\$534
1 Kg incenso em lagrima	\$400
1,300 Kg pimenta preta	\$642
3 kg de ['] jamaica	1\$440
2,700 Kg farinha ardua (?)	\$430
15,500 Kg alpista	1\$550

BENS INVENTARIADOS NO ARMAZÉM DE MOISÉS SABAT (1881) (continuação)

PRODUTO	PREÇO
8,100 Kg café	3\$880
8,250 Kg café	3\$960
2 frigideiras de ferro	1\$080
14 capachos de Porto	2\$240
8,5 grozas de rolhas de cortiça	2\$040
2 pês de porcelana	\$800
6 pilhas de genebra	2\$400
9 garrafas vinho do Porto	4\$320
6 garrafas do Termos	1\$440
5 garrafas de licor	\$900
14 torneiras	\$700
2 bacios — louça pintada	\$320
5 bacios de <i>Terceira</i> brancos	\$600
3 bacios de 4 ^a brancos	\$240
1 bacio à Inglesa	\$200
1 bacio à Inglesa de 4 ^a	\$120
3 bacios Lisboaetas de 3 ^a	\$480
2 bacios pintados de 4 ^a	\$200
3 escarradores	\$080
3 tigellas de 2 ^a	\$420
2 Bacias	\$280
5 pratos grandes	\$400
4 pratos de 2 ^o	\$100
15 pratos de 3 ^o	\$300
6 pratos de 5 ^o	\$080
2 tigelas de 2 ^o	\$140
6 tigelas de 1 ^o	\$240
10 tigelas de 2 ^o	\$250
22 tigelas de 4 ^o	\$320
3 canecas com aza de 4 ^o	\$100
2 vasos para flores	\$240
1 vaso para flores	\$100
4 ditos para ditos	\$240
4 assucareiros	\$300
3 terrinas	\$320
2 leiteiros	\$120

BENS INVENTARIADOS NO ARMAZÉM DE MOISÉS SABAT (1881) (continuação)

PRODUTO	PREÇO
2 boiões	\$400
4 bulles	\$440
3 chécaras e pires	\$080
3 kgs algodão crú	18\$000
55 peças de papel de forrar	3\$300
2 canecas	\$080
54 Kg de corda groça	15\$120
13,500 Kg d'eleia branca	4\$880
14 Kg, 500 gr de corda de fita	5\$220
2,250 Kg estorvo de linho delgado	2\$160
800 grs de guttas	\$480
5,450 gr. barbante p/ vellas	3\$924
5,100 Kg fio forrete	3\$060
2 caixas vellas de Para, 6 por 1b	14\$400
2 caixas de sabão, 43,900 grs	5\$268
156 Folhas de lata de Flandres	5\$460
40,500 Kg arroz	4\$050
4 freios de barbellas	\$960
1,800 Kg pregos para galochas	\$612
400 pregos Batel n° 10	\$360
40 pregos de dito n° 30	\$080
1,500 Kg de pregos Batel (250 pregos)	\$199
600 pregos de dobradiças	\$840
5 Kgs pregos Batel, 28 e 38	11\$000
500 grs pregos dobradiças 16	\$800
1,600 Kg pregos de 1 1/2	\$360
750 grs taxas p/ sapateiro	\$240
37 Kg chumbo em barra	4\$440
1 barrica, 110 Kg enxofre	5\$500
23 vassouras de piassá	2\$300
2 funis e um pote	\$320
11 Kg de cera em vellas	9\$240
7 Kg e 100 gr de pregos 2 e 3 rs	\$480
1.100 Kg de ditos de 2 rs	\$220
37,5 Kg de pregos de verga, 4, 5, 6, 7	6\$000
11,6 Kg prego fundido n° 4 e 5	1\$624

BENS INVENTARIADOS NO ARMAZÉM DE MOISÉS SABAT (1881) (continuação)

PRODUTO	PREÇO
1,500 Kg prego batel n° 12	1\$600
25 frascos pretos	\$500
3 bilhas vazias	\$060
1 frasco de vidro	\$080
82,5 Kg de oleo	6\$600
36 tinteiros vazios	\$360
20 canecas para doce	\$500
2 ditas para dito maiores	\$040
5,640 Kg de vidro em pedaços	5\$640
2 caixas c/ cigarros ordinários	\$600
1 balança decimal	4\$800
1 balança da braços Taras de cobre	2\$400
1 dita de pesos de latão	1\$440
18 limas de 40	\$720
1 escopo	\$100
12 dobradiças de cachimbo	\$240
60 ditas pequenas para caixa	1\$200
108 Kg linho da Russia	32\$400
11 Telhas de Vidro	1\$100
70 fechaduras p/ caixa	5\$600
1 caixa vazia	\$300
17,900 Kg cortiça	1\$790
1 Kg d'estopa	\$300
159 Kg ferro em panelas	19\$040
37,5 grozas de posphos (sic) de madeira	16\$500
88 garrafas de vidro preto vazias	2\$640
45 botijas vazias	\$900
11 caixas c/ vidros de 9/12	
1 dita de ditos de 15/20	57\$460
154 vidros 12/9	9\$750
2 bengallas	\$100
1 escrevaninha madeira	2\$400
35 × 12 lapis ordinarios	\$700
8 campainhas	\$600
1 tabua, uma lavadeira, 1 maço e 1 canudo	\$490
1 boião, uma jarra e três potes	\$180

BENS INVENTARIADOS NO ARMAZÉM DE MOISÉS SABAT (1881) (continuação)

PRODUTO	PREÇO
3 mil pregos Batel 12	3\$000
100 pregos red ^s	\$140
noz moscada	\$420
4 Kg chumbo	\$480
22 Kg rezina	1\$320
moveis	6\$000
1 canapé madeira amarella assento palhinha c/ feitió 12 cadeiras de palinha	14\$400
6 ditas americanas pretas	3\$600
1 dita de Venus — encosto	\$600
3 ditas do Porto — ordinarias	\$360
1 banca de madeira amarella pé de Columna	3\$600
1 dita de dita mais peq. pé de Columna	\$480
2 ditas d'abrir uzadas de 4 pés	1\$200
1 cómoda de mogno uzadas de Columna, c/ 3 gavetas grandes e 2 pequenas	8\$400
1 dita de dito + peqs c/ 4 gavetas eguais uzadas	4\$200
1 toucador de dito peq. c/ gaveta	1\$200
1 mesa mogno c/ 2 abas e 2 gavetas p/ jantar — usada	4\$800
1 dita de pinho usada	1\$000
1 dita de dito menor usada	\$240
1 dita de dito c/ gaveta, velha	\$480
1 dita de dito velha ordinaria	\$120
1 caixa de pinho, uzada, 5 palmos de comprido e 3 de largo	\$480
1 dita de dito mad. uzada	\$300
1 armario de pinho pintado de verde uzado	\$120
1 dito de mogno uzado de 2 partes	4\$800
1 cantoneira de pinho uzada mais portas de vi- draças	3\$000
1 dita de dito uzada de 4 portas	\$400
1 ceilha gr. uzada p/ tomar banhos	\$240
1 lava mãos de pinho verde	\$120
1 dito de dito	\$240
1 dito de dito c/ taça	\$600

BENS INVENTARIADOS NO ARMAZÉM DE MOISÉS SABAT (1881) (continuação)

PRODUTO	PREÇO
1 caixilho de pinho p/ vaso de noite	\$300
2 candeeiros de vidro para luz de petróleo	\$480
1 armação para dito	\$400
1 barra de mogno uzada para casal	3\$
2 chaleiras de ferro	\$800
1 panela de dito	\$300
18 barricas vazias	2\$160
TOTAL	599\$662
Bens de raiz: uma morada de casas de dous andares sitas na Rua dos Mercadores freguesia Matriz com os numeros de polícia 39, 41, 43, 45 — Confronte norte Francisco de Souza Deiró, sul Rua dos Mercadores, nascente Travessa dos Henriquez, poente António Pedro Sodré de Medeiros, foreira a João Leite Pacheco Bettencourt e Camara d'esta cidade em 600\$ annuaes com laudonio de 570[Rs]	3.000\$000

Fonte: *Ibidem*, fls. 5-17 e 22-48.

ANEXO IV

RELAÇÃO DAS DÍVIDAS PASSIVAS

Aos credores constantes da escriptura de concordata de 20 de Junho 1863 — Documento n° 1		1:908\$964
Aos Herd ^{os} de Antonio Maria Angello Vasc.s Fuschini para completo pagamento do seu credito de Rs 1:804\$823, doc° n° 2		482\$120
A Germano Serrão Arnaud, de Lisboa, Saldo de sua conta fechada em 31 de dezembro 1880, documento n° 3, moeda forte	234\$818	
Cambio da moeda 25%	58\$704	293\$522
A Domingos Rebello Fernandes, do Porto, saldo de sua conta fechada em 18 de dezembro (<i>sic</i>) 1880, documento n° 4 fortes	107\$246	
Cambio da moeda 25%	26\$811	134\$057
A Antonio Ignacio da Fonc ^a de Lisboa, saldo de sua conta, conforme o documento n° 5, fortes	46\$746	
Cambio da moeda 25%	<u>11\$686</u>	58\$432
A João de Diogo de Mello desta Cidade — Documt° n° 6		1\$440
A João Leite Pacheco, foro da Caza pr 1880, doc° n° 7		6\$000
Despeza feita com o funeral do fallecido, doc° n° 8		74\$259
Registo de testamento	\$960	
Sello do mesmo	<u>2\$400</u>	3\$360
A Fazenda Publica Contribuição de 1877 4/5°	17\$428	
dita 1880	31\$501	48\$929

Ponta Delgada, 23 d'Abril 1881

Como procurador
Nectario Polyp° Silveira

Fonte: *Ibidem*, fls. 50 e 50 v.

ANEXO V

MAPPA DEMONSTRATIVO DA IMPORTÂNCIA DE TODOS OS BENS
DO CASAL COMMUM FALLECIDO MOYSÉS SABAT

Móveis	599\$662	
Bens de Raiz	3:000\$000	
Soma	3:599\$662	
Dividido em dous quinhões eguaes toca ao do fallecido	1:799\$831	
Abatendo		
Despesas com o funeral (nos termos do Artº 40 §1º, nº 3 do Regulamento de 30 de Junho de 1970	77\$619	
Metade do valor do foro e laudonio imposto na propriedade transmitida nos termos do 40º e 57º do regulamento de 30 de Junho de 1870	132\$000	
Metade das dividas legalmente comprovadas (artº 40 do já citado regulamento	1:466\$732	1:676\$351
Valor liquido da herdª sujeito à contr.		<u>123\$480</u>
Repartição de Fazenda, do Concelho de Ponta Delgada, 23 d'Agosto de 1881		

O Escrivão de Fasenda
João Casimiro Franco

Fonte: *Ibidem*, fl. 64.

ANEXO VI

**AUTOS DE LIQUIDAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE REGISTO
POR TITULO GRATUITO A QUE SE VAE PROCEDER
POR FALECIMENTO DE MERY SABAT**

« (...) Ex.mo Sr. Escrivão da Fazenda

Salom Delmar, casado, vive de agencia, morador na freguesia d'esta cidade, em qualidade de testamenteiro e tambem cabeça do casal de D. Mery Sabat, moradora que foi na mesma freguesia participa a V. EX. que esta Sr^a falleceo, no estado de viuva, em 5 de Janeiro ultimo com testamento cerrado, aberto no mesmo dia 5 de Janeiro, em que dispos de legados a favor de Roza de Oliveira, Jacinta Carreira, solteiras, Criadas de servir, maiores, Salomão Delmar, solteiro, maior, empregado commercial, e Sammuel Albo, casado, relógueiro, morador na dita freguesia Matriz d'esta cidade, em que instituiu Seus herdeiros de renascente de seus haveres seus sobrinhos, filhos de seu irmão José Bensabat, Abraham Bensabat, Felicio Bensabat, Fortunato Bensabat, Moyses Bensabat, e D. Helena Bensabat, casada mas ignorando-se o nome do marido, como tambem se ignora quaes os estados dos outros, e todos auzentes no Brazil. Em rasão da auzencia d'estes herdeiros está a proceder-se a inventario orphanologico de dicto casal no Juizo de Direito d'esta Comarca, Cartorio do 4º Officio — escrivão Anacleto Augusto Machado Nogueira, sendo inventariante o Participante, em compromisso (*sic*) dos seus deveres e para que opportunamente se proceda á competente liquidação da contribuição de registo a V. Ex. dá os presentes Declarações.

Ponta Delgada, 4 de Fevereiro de 1901

Como procurador Participante

Manuel Cordeiro

TESTAMENTO DE MERY SABAT

Eu Mery Sabat, viuva, maior, moradora na rua dos Mercadores, numero quarenta e trez d'esta Cidade,

Achando-me em meu perfeito, digo meu juizo perfeito, livre de toda e qualquer coacção resolvi fazer o meu testamento pela maneira seguinte:

Deixo a Rosa de Oliveira, minha creada de muitos annos cincoenta mil reis, uma cómoda de mogno escura, a barra em que dorme, uma quarta parte da

roupa do uso da casa. A Jacinta Carreira, minha segunda creada, ou a que substituir, e que estiver em minha casa no dia do meu fallecimento trinta mil reis, uma quarta parte da roupa igual a Rosa.

Ao Manoel Augusto Raposo um par de garrafas de bom cristal que existem em minha casa; ao Salomão Delmar um quadro de Moisés e um da terra Santa; ao Samuel Albo seis quadros de José do Egypto e dois quadros de Moisés pequenos; aos meus Sobrinhos Abrahão, Felicio Fortunato, Moisés e Helena filhos de meu irmão José Ben-Sabat actualmente residente no imperio do Brasil o remanescente dos meus haveres.

Nomeio meus testamenteiros Manoel Augusto Raposo e Salomão Delmar, quero que o testamenteiro Manoel Augusto Raposo tome conta de todos os meus haveres, para os liquidar e como seu producto pagar as despezas do meu enterro, e os legados e contribuição que foi devida á Fazenda, e entregar o remanescente quando haja, aos meus herdeiros acima mencionados.

Encarrego o meu Testamenteiro Salão Delmar do meu enterro e de dar de esmola por minha alma a roupa que existir a pessoas necessitadas e honestas da sua escolha.

Ponta Delgada, Onze de Dezembro de 1898, Mery Sabat.

/ DECLARAÇÃO

Em cumprimento do artº 36 do Regulamento da contribuição de registo de 23 de dezembro de 1899, declaro que no meu Cartorio correu o inventário Orphanologico de Dona Mery Sabat.... / A cada um dos cinco herdeiros, dos quaes é curador o inventariante, ficou pertencendo quantia de setenta e cinco mil cento e quarenta e nove reis em dinheiro depositado. E aos legatarios Roza d'Oliveira sete mil reis em moveis e cincoenta mil reis em dinheiro, o que somma cincoenta e sete mil reis — a Jacinta Carreira trinta mil reis em dinheiro — a Salomão Delmar dois mil reis em mobiliário — e a Samuel Albo tambem dois mil reis em mobiliario.

Ponta Delgada, 29 de Julho de 1901

O Esc.ão do 4º offº

Anacleto Aug.to Machado Nogueira

LIQUIDAÇÃO

Herdeiro Abraham Bensabat	75\$000
Contribuição a 15%, imposto extraord. e sello	12\$000
	<hr/>
A Felicio Bensabat	75\$000
descontos	12\$000
	<hr/>
A Fortunato Bensabat	75\$000
descontos	12\$000
	<hr/>
Moisés Bensabat	75\$000
descontos	12\$000
	<hr/>
A Helena Bensabat	75\$000
descontos	12\$000
	<hr/>
Legataria Rosa d'Oliveira	57\$000
descontos	9\$158
	<hr/>

Repartição de Fazenda do Concelho de Ponta Delgada, 20 de Setembro de 1901

O Escrivão da Fazenda

Pedro F. Machado

Fonte: *Idem*, « Processo de Imposto Sucessório de Mery Sabat », fls. 1-5.